

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		<b>POP</b>	<b>Nº 1.31.1</b>
<b>Ministério da Educação</b>		Versão Nº	04
<b>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM</b>		Data de Aprovação	
<b>Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD</b>		Data de Publicação	
<b>Diretoria de Ensino – DEN</b>			
<b>Divisão de Assessoria Pedagógica – DAP</b>			
Elaborado por	Servidores da Divisão de Assessoria Pedagógica ( <i>Campi</i> )	Data da elaboração	30/10/2016
Revisado por	Servidores da Divisão de Assessoria Pedagógica ( <i>Campi</i> )	Data da última revisão	21/10/2025
Gestor	Diretoria de Ensino/DEN - Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD		
Título	<b>Oferta de Unidade Curricular em Período Extemporâneo ao Semestre Letivo (Período Especial)</b>		

### **1. Descrição**

Unidade Curricular em Período Extemporâneo é aquela ofertada após o início do plano de oferta regular visando atendimento de demandas específicas dos cursos, conforme previsto no artigo 64 do Regulamento de Cursos.

### **2. Objetivos**

São objetivos da oferta de unidade curricular em período extemporâneo :

- I. Regularizar a oferta da UC possibilitando a integralização da CH do Curso;
- II. Permitir a conclusão do curso pelo discente no tempo previsto em sua matriz curricular.

### **3. Público Alvo**

- Discentes vinculados aos cursos de graduação da UFVJM.

### **4. Pré-requisitos**

A oferta de unidades curriculares em período extemporâneo (período especial) que ocorre após o início do plano de oferta regular poderá acontecer nas seguintes situações de excepcionalidade, conforme previsto no artigo 64 do Regulamento de Cursos.

- Não provimento da vaga de professor para oferta da unidade ou componente curricular durante o período letivo regular, nas situações em que estão previstas a composição e recomposição do quadro docente em legislação vigente ;
- Unidades Curriculares com retenção igual ou superior a 50% (turmas extras);
- Em situações excepcionais de responsabilidade do curso para complementação da carga horária e integralização curricular.

- Em situações em que o(a) docente retornar de afastamentos/licença ou entrar em exercício com semestre letivo em andamento e exista necessidade de atribuição de carga horária de aula ao docente.

Para ofertar Unidades Curriculares em períodos extemporâneos ao semestre letivo (períodos especiais), a Coordenação de Curso deverá encaminhar o Plano Especial de Estudos, com anuênciia do docente que ofertará a unidade curricular, aprovado pelo Colegiado do Curso à Diretoria de Ensino (DEN), até 30 (trinta) dias antes do início das atividades propostas.

## 5. Responsáveis

**DAP** - Divisão de Assessoria Pedagógica *Campi*: I e JK; Mucuri; Janaúba e Unaí.

**DEN** – Diretoria de Ensino

**DGRAD** - Diretoria de Graduação

## 6. Atividades

Nº	Atividade/Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	<p>-Iniciar processo SEI, conforme orientação:</p> <p>-Escolha o tipo do processo: Graduação: Projeto Pedagógico dos cursos (inclusive na modalidade a distância)</p> <p>- Especificação: Oferta de Unidade Curricular em Período Extemporâneo ao Semestre Letivo (Período Especial)</p> <p>- Interessados: Diretoria de Ensino/Diretoria de Graduação/ (De acordo com o respectivo <i>Campus</i>)</p> <p>-Classificação por assuntos: <b>122.31 - GRADUAÇÃO: Planejamento e organização curricular - Ofertas de disciplinas</b></p> <p>- Nível de acesso: Público</p> <p>→Inserir Ofício contendo motivação do ato (art. 64 da Resolução CONSEPE 24/2025) e aprovação do colegiado.</p> <p>Obs. Para aprovação <i>Ad Referendum</i>, a coordenação deverá inserir a Ata no processo após referendo do colegiado.</p> <p>→Incluir documento (SEI): “Graduação-</p>	Coordenação do curso	Até 30 (trinta) dias antes do início das atividades propostas

	<p>Pedagógico: Plano Especial de Estudos”, conforme orientação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrição: Plano Especial de Estudos</li> <li>- Classificação por assuntos: 122.31</li> </ul> <p>GRADUAÇÃO: Planejamento e organização curricular - Ofertas de disciplinas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível de acesso: público</li> <li>- Preencher o Plano Especial de Estudos com as informações necessárias.</li> </ul>		
02	- Enviar o processo à <b>DEN Campi I e JK; DGRAD Campus Mucuri.</b>	Coordenação do curso	Até 30 (trinta) dias antes do início das atividades propostas
03	- Receber o processo e avaliar a possibilidade de atendimento da solicitação conforme <u>prazo previsto no regulamento</u> e se o Plano Especial de Estudos contém assinatura do docente e da coordenação, o ofício contém motivação pertinente (Art.64 - Resolução CONSEPE 24/2025) e aprovação do colegiado.	DEN, DGRAD	até 05 (cinco) dias
04	Despachar e enviar o processo às respectivas DAPs <i>Campi I e JK; DAP Campus Mucuri; DAP Janaúba - DAP Unaí</i> , em caso de atendimento da solicitação.	DEN, DGRAD	Até 1 (um) dia útil após análise da documentação
05	Receber, dar ciência e atribuir o processo	<b>DAP chefia Campi I e JK; DAP Campus Mucuri; DAP Janaúba - DAP Unaí</b> (conforme o respectivo Campus)	Até 1 (um) dia útil após o recebimento da documentação
06	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Analizar o processo</u> verificando se a documentação está completa;</li> <li>- Proceder à <u>análise do Plano Especial de Estudo</u> observando:           <ol style="list-style-type: none"> <li>1- a distribuição das cargas horárias teóricas e práticas conforme registro no sistema <i>e-Campus e PPC</i>;</li> <li>2- a previsão das avaliações e exame final e a pertinência legal (Regulamento dos Cursos);</li> <li>3- o registro de Bibliografias Básicas (mínimo 3) e Complementares (mínimo 5) e de ementa, ambos em sintonia com o PPC do curso;</li> <li>4- o cronograma proposto para as aulas: coerente com os registros feitos e com o calendário acadêmico;</li> <li>5- o cronograma com a descrição detalhada de cada data/horas aulas destinadas;</li> </ol> </li> </ul>	<b>Analistas da DAP Campi I e JK; DAP Campus Mucuri; DAP Janaúba - DAP Unaí</b>	Até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da documentação

	6- o limite máximo de 06 h/aulas (seis horas diárias) recomendado pela PROGRAD.		
07	Notificar a coordenação do Curso, via processo SEI, sobre a necessidade de ajustes no Plano Especial de Estudos, quando for o caso.	<b>Analistas da DAP</b> <i>Campi I e JK; DAP Campus Mucuri; DAP Janaúba - DAP Unaí</i>	Até 1 dia após análise do Plano de Estudos
08	Finalizar os ajustes necessários, quando for o caso e reenviar processo SEI.	Coordenação do Curso	Até 2 (dois) dias úteis após a notificação de recebimento.
09	Enviar o processo de oferta de unidade curricular em Período Extemporâneo com o despacho da DAP dos respectivos <i>Campi</i> à DRCA e à Coordenação de Curso. OBS: Cabe à coordenação do curso encaminhar à DRCA, termo de concordância dos discentes até 2 dias antes do início da unidade curricular	<b>Analistas da DAP</b> <i>Campi I e JK; DAP Campus Mucuri; DAP Janaúba - DAP Unaí</i>	Até 1 dia após aprovação do Plano Especial de Estudos pela Prograd/DEN.
10	Registrar o número do processo na planilha de controle de processo e informar a conclusão da ação.	<b>Analistas da DAP</b> <i>Campi I e JK; DAP Campus Mucuri; DAP Janaúba - DAP Unaí</i>	Até 1 dia após a finalização da demanda.

## 7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	Voip	Celular	E-mail
Chefia da Divisão de Assessoria Pedagógica/DAP/ <i>Campus JK/Diamantina</i>	6853 8199 8200	-	dap@ufvjm.edu.br
DAP/ <i>Campus Janaúba</i>	3105	-	dap.jan@ufvjm.edu.br
DAP/ <i>Campus Mucuri</i>	6853 8199 8200	-	dap.to@ufvjm.edu.br
DAP/ <i>Campus Unaí</i>	9954/9952	-	dap.unai@ufvjm.edu.br
DEN/Diretoria de Ensino - <i>Campi I e JK</i>	8190	-	den@ufvjm.edu.br
DGRAD - Diretoria de Graduação - <i>Campus Mucuri</i>	2708	-	dg.to@ufvjm.edu.br

## 8. Definições / Legenda

UC - Unidade Curricular

PPC- Projeto Pedagógico de Curso

DAP- Divisão de Assessoria Pedagógica

DEN- Diretoria de Ensino

DGRAD - Diretoria de Graduação Mucuri

## 9. Material de suporte

Projeto Pedagógico dos Cursos - PPC - Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>

Resolução nº 24 CONSEPE, de 12 de setembro de 2025 - Dispõe sobre Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM. Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/regulamento-dos-cursos.html>

Plano Especial de Estudos - Disponível em: <http://ufvjm.edu.br/prograd/oferta-de-unidade-curricular-periodo-especial.html>

## 10. Fluxograma do processo

## 11. Elaboração, aprovação, publicação, revisão

Atividade	Data	Nome	Função
Data da elaboração	30/10/2016	Divisão de Apoio Pedagógico - DAP (Campi I e JK, Janaúba, Mucuri e Unaí)	TAE e Pró-reitora
Data da aprovação			
Data da publicação			
Data da revisão	12/11/2018	Divisão de Apoio Pedagógico - DAP (Campi)	TAEs e Pedagogos
Data da revisão	14/05/2021	Divisão de Apoio Pedagógico - DAP (Campi)	TAEs e Pedagogos
Data da revisão	21/10/2025	Divisão de Apoio Pedagógico - DAP (Campi)	TAEs e Pedagogos

## 12. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por:
02	12/11/2018	Adequação ao novo Regulamento dos Cursos de Graduação	Pró-Reitoria de Graduação
03	14/05/2021	Adequação ao novo Regulamento dos Cursos de Graduação e SEI	DAPs
04	21/10/2025	Adequação ao novo Regulamento dos Cursos de Graduação/Resolução Consepe nº 24/2025	DAPs